



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Diretoria de Compras e Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Denominação:	_____		
CNPJ:	_____		
Endereço:	_____		
E-mail Institucional:	_____		
Município:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Telefax:	_____
Obtivemos, através do acesso à página www.iracemapolis.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.			
_____, ____ de _____ de 2023.			

Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemópolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br ou pregao@iracemapolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Iracemópolis da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 110/2023, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2023**, pelo tipo **menor preço por lote com cota reserva para empresas enquadradas como ME e EPP (conforme o caso)**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 3704/2020, nº 1324/03, de 10/02/2003 e nº 1403/03, de 30/10/2003; Lei complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e Lei complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável deste edital.

1.2. Validade do pregão presencial é de 12 meses.

2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2. Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 27/07/2023 até 09h00 (horário de Brasília/DF)**;

2.3. Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 27/07/2023 as 09h00 (horário de Brasília/DF)**;

2.4. Local: Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

Prefeitura Municipal de Iracemápolis; Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
--



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;
Pregão Presencial nº 03/2023;

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Iracemápolis;
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;
Pregão Presencial nº 03/2023;

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

CNPJ:

3.2.1. A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.

3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.

3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

3.4. Não poderão participar:

3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

3.4.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;

3.4.4. Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando junto ao Paço Municipal o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;

5.1.2. Envelope 01: Proposta Financeira; e 5.1.3. Envelope 02: Documentos de Habilitação.

5.2. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizadas pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Prefeitura, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no horário das 9:00 as 16:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante.

5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em Real (R\$), conforme o formulário mencionado acima;

6.1.2. Apresentar os preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

- 6.1.4.** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar os serviços objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.5.** Prazo de início dos serviços: após a assinatura da Ata de Registro podendo ser prorrogado se houver interesse público;
- 6.1.6.** Condições de pagamento: de acordo com o item 18 deste edital;
- 6.1.7.** Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.
- 6.2.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.
- 6.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4.** A Proposta Financeiras será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.
- 6.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

- 7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 (dois)**, os documentos relacionados a seguir:
- 7.2. **Habilitação Jurídica:**
- 7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
- 7.2.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- 7.2.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 7.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 7.2.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
- 7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 7.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende transacionar com o Poder Público, matriz (sede) ou a filial (domicílio);
- 7.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:
- 7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);
- 7.3.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

7.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

7.3.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, emitidas via Internet, (www.receita.fazenda.gov.br);

7.3.2.3.2. A regularidade com **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, deverá ser comprovada com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

7.3.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município em que o estabelecimento estiver situado;

7.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

7.3.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7.3.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

7.3.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.4. Qualificação Técnica:

Lotes 1, 2 e 3

7.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), válida na data da abertura da Licitação;

7.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, conste responsável técnico com competência para o Artigo 8º - “**Engenheiro Eletricista**” da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia _ CONFEA; ou ter atribuições legais para o serviço devidamente registrado no CREA ou no conselho ao qual faz parte.

Lotes 4 e 5

7.4.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), válida na data da abertura da Licitação;

7.4.4. Comprovação de capacidade técnico-profissional, conste responsável técnico com competência para o Artigo 7º - “**Engenheiro Civil**” da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia _ CONFEA; ou ter atribuições legais para o serviço devidamente registrado no CREA ou no conselho ao qual faz parte.

7.4.5. Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

7.4.6. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, com identificação do subscritor, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com os serviços licitados. Sendo admitida a demonstração de experiência em serviço semelhantes, de complexidade equivalente ou superior.

7.4.7. Documentos relacionados ao preposto indicado pela empresa vencedora, conforme termo de referência.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.5.4. As licitantes podem obter as certidões acima descritas no endereço eletrônico

www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

7.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

7.6.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.7. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.7.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

7.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.8.1. Fica a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente a Prefeitura do Município de Iracemápolis.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

8.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

8.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

8.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

8.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração.

8.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

8.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste Edital.

8.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

9.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, o Pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por lote**.

10.1.2. A etapa de classificação, que compreenderá a ordenação das propostas financeiras de todas as licitantes passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

10.2. Etapa de classificação de propostas:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

- 10.2.1. Serão abertos os envelopes de proposta financeira de todas as licitantes.
- 10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços.
- 10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação das propostas financeiras, daquela que apresentou o menor preço para aquela que apresentou o maior preço.
- 10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço por lote** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **menor preço por lote**, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.4.1. O percentual máximo das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o correspondente a proposta válida de **menor preço por lote**, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).
- 10.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.4.2.
- 10.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em preços distintos.
- 10.2.6. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o menor preço, prosseguindo sequencialmente.
- 10.2.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**.
- 10.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 10.2.9. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade da proposta escrita que apresentou o **menor preço por lote**.
- 10.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtida a proposta mais vantajosa.
- 10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.
- 10.2.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 10.2.16. Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

10.2.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.2.18. Para atendimento aos itens 10.2.16 e 10.2.17 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.18.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta com menor preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

10.2.18.2. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.17, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2.18.3. Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.2.17 e 10.2.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.18.4. O disposto nos itens 10.2.17 e 10.2.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

10.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras ficarão retidos, podendo haver a necessidade de convocação de outra empresa, que não a vencedora para a assinatura da Ata de Registro.

10.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à celebração da Ata de Registro de Preços.

10.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à celebração da ata de registro de preços.

10.3.7.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração da ata de registro de preços.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preços correspondente, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

12.2. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a eventual celebração da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.3. Não ocorrendo a regularização prevista no item 12.2, facultar-se-á a administração:

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pela dotação orçamentária própria Ficha nº 663 02.07.03 13.3392 3002 2097 3.3.90.39.00 constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

14. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata de 12 meses, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

15. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

15.1. Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, e ainda a:

15.2. Assinar a Ata de Registro de Preços;

15.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

15.4. Entregar os bens ou executar os serviços no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

15.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

15.8. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

15.9. Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

16.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, 16.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

16.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

16.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; 16.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

16.7. Indicar o gestor do contrato.

17. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A (s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a prestação do serviço à Prefeitura na forma, quantidades e prazos, estabelecidos no termo de contrato não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

17.2. O recebimento se fará de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17.3. Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura (NFF) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

18.2. A licitante vencedora deverá emitir relatório informando as ruas em que os serviços foram realizados, este relatório deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

18.3. Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

18.4. Havendo erro na NFF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFF, reapresentada nos mesmos termos do item 18.1.

18.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

18.6. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 18.3.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a Detentora à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

19.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a Detentora as seguintes penalidades:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

19.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

19.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

19.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Município, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura e eventual contratação.

20.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual e futura contratação.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

20.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

20.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

20.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.11. Fazem parte integrante deste Edital:

20.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

20.11.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

20.11.3. Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;

20.11.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

20.11.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

20.11.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

20.11.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Iracemápolis/SP, 27 de fevereiro de 2023.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS.

1- DESCRITIVO DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE SOM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Composição: Som Periférico: - Console mínimo de 24 canais 08 auxiliares independentes configurações básicas de efeito processamento dinâmico individual compresso e gate equalizador paramétrico 4 bandas todas sustentáveis 20 Hz a 20 KHz e os auxiliares possuem compressor e equalizador independentes. - 01 processador digital gerenciamento completo do sistema de áudio AFS Advanced Feedback Supressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zoneamento ROSA e RTA - 01 Equalizador para P.A. 31 bandas Low cut de 10Hz a 400Hz Hght de 2.5 khz a 30 khz 1/3 oitavos controle de entrada de +/-12 Db filtros de ganho de entrada 18 Db por oitavo entradas e saídas filtradas por RF. Amplificadores de Potência do sistema: 01 Amplificador titâneo 01 Amplificador Médios altos - 01 Amplificador Sub graves Som Principal: - 04 Caixas de médios altos (sistema 3 ou 4 vias) Especificações técnicas driver titâneo diafragma de alta e baixa frequências, - 01 falantes Médios alto falante de 12" altas frequências baixa distorção de 60Hz a 6000 KHz, - 01 falante 15 " médios graves resposta de frequência 60 Hz a 5500 KHz 04 Sub graves 500 watts cada mínimo Microfones: - 06 Microfones SM 58 supercádiode resposta de frequência em 50Hz a 15KHz c/ fio - 01 Microfones SM 58 s/ fio resposta de frequência 50Hz a 18	25	Diária



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>KHZ.</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 Pedestais 02 Direct box Beringher entrada ate +50DB <p>15 Cabos Xlr 05 cabos instrumentos P10 01 multicabo 12 vias</p> <p>01 Note book (qualquer modelo e marca)</p> <p>Monitoração de palco: (ativo ou passivo)</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 caixas acusticas 12 ou 15 polegadas minimo 500watts cada <p>01 Amplificador para o mesmo</p> <p>01 Técnico de som e auxiliares.</p> <p>Com fornecimento de ART</p> <p>Unidade de medição: diária</p>		
02	<p>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE</p> <p>Composição:</p> <p>Som Periférico:</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 caixas de som sendo 1 falante de 12 polegadas mínimo 600 watts de potência,- Console digital mínimo 32 canais 12 auxiliares independentes configurações básicas de efeito , processamento dinâmico individual compresso e gate equalizador paramétrico 4 bandas todas sustentaveis 20 HZa 20KHZ e os auxiliares que possuem compressor e equalizador independentes.- 01 processador digital com gerenciamento completo do sistema de audio AFS Advanced Feedback Supressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zonamento ROSA e RTA- 01 Equalizador para P.A. 31 bandas Low cut de 10Hz a 400HZ Hght de 2.5 khz a 30 khz 1/3 oitavos controle de entrada de +/-12 Db filtros de ganho de entrada 18 Db por oitavo entradas e saídas filtradas por RF. <p>Amplificadores de Potência do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Amplificador Titânio 01 Amplificador Médios Graves01 Amplificador Sub Graves Som Principal- 08 caixas de som sendo 1 falante de 12 polegadas mínimo 600 watts de potência,01 driver titaneo 1,501 guia de onda (isofásico)- 08 caixas de subgraves falantes de 18 polegadas mínimo 800 watts cada <p>Microfones:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Kit de microfones de bateria contendo 7 microfones com sensibilidade de 2.2mv/ra microfone de bumbo resposta de frequência de 30HZ a 13KHZ- 15 Microfones modelo Sm 58 supercadiode resposta de frequência em 50HZ a 15KHZ c/ fio- 05 Microfones modelo Sm 57 supercadiode resposta de frequência 50 HZ a 20 HKZ- 03 Microfones modelo SM 58 s/ fio resposta de frequência	35	Diária



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

<p>50HZ a 18 KHZ 20 Pedestais 16 Direct Box nivel de entrada + 50DB 40 Cabos de Microfones 10 Cabos de instrumentos 01 Multicabo 36 vias - 01 Multicabo 12 vias para crossover e mandadas 01Corpo de bateria (sem ferragens) qualquer marca - 01 Note book (marca e modelo) Monitoração de palco: - 04 caixas acústicas de 12" ou 15" polegadas mínimo(600 watts cada) ativo ou passivo - 01 caixa de 15" polegadas (p/ Bateria) mínimo 600watts 01 Amplificador para o sistema 01 Powerplay de 8 vias com cabos para fones (sem fones) Sider /Fill - 02 Caixas acústicas mínimo (3 ou 4 vias mínimo 1000 watts cada) ativo 02 Sub graves 600 watts cada - 01 Amplificador para o sistema mínimo 2000 watts por canal - 01 processador digital com gerenciamento completo do sistema de áudio AFS Advanced Feedback - Supressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zoneamento ROSA e RTA - 01 Técnico de som e auxiliares. 01 Técnico de som e auxiliares Com fornecimento de ART Unidade de medição: diária</p>		
---	--	--

LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Composição: - Estrutura Box Truss com 7,00 X 5,00 altura de 4metros - Cortinas pretas para fechamento de fundo e laterais - 02 Refletores Set Light 1000 watts cada (com porta filtros) - 12 Refletores par 64 1000 watts cada - 01 Mesa de iluminação (digital) - 12 Refletores de led 3 watts RGB - 01 Máquina de fumaça 1500 watts - 01 Dimmer digital 12 canais - 01 Técnico de iluminação e auxiliares - Com fornecimento de ART Unidade de medição: diária</p>	20	Diária
02	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Composição: - Estrutura Box Truss com 12,00 X 10,00 com uma trava no centro de palco com 13,00 metros altura de no mínimo 5 M - Cortinas pretas para fechamento de fundo e laterais</p>	35	Diária



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<ul style="list-style-type: none">08 cochias pretas 5 metros de altura- 18 Refletores com lâmpadas Par 64 1000 watts foco5 (frontal)- Porta gelatinas 12 Refletores com lâmpada Par 64 1000 watts foco1 (contra) porta getatinas04 Set leght 1000 watts cada porta gelatinas02 Mini brutt (dupla)2 lâmpadas de 600 watts cada- 06 Refletores com lâmpadas Par 64 1000 watts foco2 (focos)- Porta gelatinas 08 Lâmpadas negras fluorescentede 40 watts cada24 Refletores de led RGB 3 watts Tri led (contra)02 Máquinas de fumaça de 1500 watts06 Movies (marca e modelo) mínimo 300 watts cada01 Mesa de iluminação (digital)02 Dimmer digital mínimo- 12 canais 4000 por canal Cabeamento completopara o sistema01 Técnico de iluminação e auxiliaresCom fornecimento de ART <p>Unidade de medição: diária</p>		
--	--	--	--

LOTE 03 - GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	GERADOR – 300KVA Descrição: Geradores de 300 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador , manutenção preventiva e combustível, com fornecimento de ART Unidade de medição: diária	35	Diária

LOTE 04 – PALCO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	PALCO COM COBERTURA 06X04MTS Descrição: Palco medindo 6,00m de frente por 4,00m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020, da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00m, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly, com cobertura em lona KP 1.000 Material galvanizado em perfeito estado, espelho de 0,29 com altura, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de medição: diária	10	Diária
02	GRADE DE PROTEÇÃO Descrição: Grades de proteção medindo 1,30m de altura	35	Diária



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	por 2,0m de comprimento, de encaixe, possibilitando o isolamento do público. Unidade de Medição: metro linear(m)/dia		
03	PRATICÁVEIS MT² Descrição: Praticável tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, em unidades com medida aproximada de 2,00m por 1,00 m, altura com regulagem de 0,20m a 1,00m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. Unidade de Medição: diária	500	unidades
04	LINÓLEO MT² Descrição: Rolos de linóleo antiderrapante na cor preto ou branco (Conforme solicitado) com fitas de fixação. Unidade de Medição: metro quadrado (m ²) / dia	820	M ² /dia
05	RAMPA DE ACESSO Descrição: Rampa de acessibilidade tem para uso em eventos, permitindo o acesso de todos, sem distinção, de acordo com a norma brasileira NBR 9050 a qual rege as condições de acessibilidade, com altura regulável de acordo com a necessidade, tendo uma largura mínima de 1,50 mts. Rampas curvas com inclinação máxima de 8,33% e raio mínimo de 3m, medidos no perímetro interno à curva. Patamares - Devem estar disponíveis no início e término da rampa, com no mínimo 1,20 m na direção do movimento, além da área de circulação adjacente. Unidade de Medição: diária	35	Diária
06	PAINEL DE LED Descrição: Pannel de led de, no mínimo, 10(dez) mm pixels (real) de resolução mínima, modelo outdoor, com dimensões mínimas, de 4 x 3, totalizando, no mínimo, 12m ² (doze metros quadrados), contendo todos os acessórios (cabos e softwares) para transmissão ao vivo, montado e fixado em estrutura box truss de alumínio, tudo conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de Medição: diária	35	Diária
07	PALCO COM COBERTURA 12X08MTS Descrição: Palco medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com, no mínimo 6,0m de altura no pé direito e 3,0m de altura, do piso em relação ao solo, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020, da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00m, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, com sustentação para o fly (fixado no palco) com 8,0m de altura e 2,0m de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de	35	Diária



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>fundo com sombrite 80% preto. O palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som, equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes com, no máximo, 20,0cm de altura entre eles, e revestido com saia na cor preta por toda a extensão com tecido antichamas. Material galvanizado em perfeito estado, espelho de 0,29 com altura, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de medição: diária</p>		
08	<p>TORRES DE PA Descrição: Torre de PA (Fly), de encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00 m de altura com cobertura de 4,00 m central para colocação das caixas de som.</p> <p>Unidade de medição: diária</p>	35	Diária

COTA RESERVA

LOTE 05 – TENDAS E STANDS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	<p>COBERTURAS PIRAMIDAIAS (10M X 10M) Descrição: Tendias piramidais medindo 10m por 10m, com piso elevado, revestimento em borracha “bus”, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lonas, na cor branca ou transparente, conforme a necessidade da contratante (PVC auto-extinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas (metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>	20	Diária
02	<p>COBERTURAS PIRAMIDAIAS (05M X 05M) Descrição: Coberturas tipo pirâmides medindo 5,0m por 5,0m, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lonas, na cor branca (PVC auto-extinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas (metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>	25	Diária
03	<p>COBERTURAS PIRAMIDAIAS (04M X 04M) Descrição: Coberturas tipo pirâmides medindo 4,0m por</p>	40	Diária



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	4,0m, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lonas, na cor branca (PVC autoextinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas (metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de Medição: diária		
04	STANDS Descrição: Stands confeccionados em Octanorm, medindo 4,00 x 4,00 m, com piso elevado e forração em carpete grafite, compostos de móveis, ar-condicionado e coberturas. Unidade de medição: diária	05	Diária

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras obrigações previstas no edital e no contrato, empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

a) A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte dos equipamentos até o local indicado na Ordem de Serviço, inclusive no que concerne aos procedimentos de carga e descarga dos mesmos;

b) A entrega dos produtos/serviços ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte (Frete), carga e descarga;**

c) Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

d) A **CONTRATADA** deverá realizar a montagem e instalação dos equipamentos no local indicado na Ordem de Serviço, deixando o equipamento pronto para o uso;

e) A **CONTRATADA** deverá realizar manutenções diárias no equipamento, fornecendo os suprimentos necessários para a correta utilização do equipamento;

f) Toda estrutura fornecida deverá ter Indicação de Responsável técnico, Entrega do **A.R.T** (Atestado de Responsabilidade Técnica) e apresentar certidão de registro de pessoa Jurídica (**CREA**), antes da montagem dos equipamentos e para cada montagem. Anotação de Responsabilidade Técnica de montagem e desmontagem da estrutura conforme item 9.1.12 da IT 12/2011 e IT 01/2011 do Corpo de Bombeiros - esta ART deve ser fornecida exclusivamente para a Prefeitura e deve conter as seguintes informações: Período de locação, tipo de estrutura, área total em projeção da estrutura, quantidade e dimensões fornecidas.

g) Providenciar o recolhimento e apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** pertinente a cada ordem de serviços, em nome do responsável técnico da detentora, e, quando for o caso, com o documento de aprovação das autoridades públicas competentes, além dos recolhimentos das taxas porventura devidas.

h) A **CONTRATADA** deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, visando à saúde e a segurança dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, sendo a **CONTRATADA**, a total responsável por qualquer situação que envolva seus profissionais e assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos existentes quando evidenciar a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

- i) A **CONTRATADA** deverá dispor de veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento;
- j) A **CONTRATADA** deverá fornecer todo o sistema de aterramento das estruturas metálicas pertencentes ao serviço prestado sem nenhum ônus a **CONTRATANTE**;
- k) A **CONTRATADA** deverá fornecer toda mão de obra técnica necessária para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como para utilização correta dos mesmos durante os eventos;
- l) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- m) Sobre as instalações dos equipamentos, o prazo da execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATADA**;
- n) Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** tudo quanto concorrerem à perfeita execução dos serviços tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação; transportes de materiais; fornecimento de mão-de-obra especializada; recolhimento de impostos e contribuições; encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução do serviço;
- o) Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes;
- p) É expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do contrato decorrente desta licitação sem a prévia anuência da Contratante;
- q) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação do certame.
- r) Quanto a substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou que não estiverem em conformidade com as especificações do **Edital de Licitação** e da **Ordem de Serviço**, a **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente tais equipamentos;
- s) Os equipamentos locados deverão possuir seguro total, sem quaisquer ônus à **CONTRATANTE**;
- t) A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesas em caso de roubos, furtos e danos (sinistros em geral);
- u) A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Termo.

3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a prestação dos serviços, sendo que a inexecução do objeto conforme descrito neste termo de referência, conduz ao disposto na seção V da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Promover, por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com anotação em registro próprio das falhas detectadas comunicando à Contratada de tais ocorrências para tomada de imediatas providências;
- e) Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução de serviços, desde que devidamente identificados;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no serviço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) A **CONTRATANTE** deverá notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- i) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

j) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no Contrato, onde será efetuado pelo sistema de depósito em conta corrente a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

4- DA ORDEM DE SERVIÇO:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicados pela Secretaria Municipal de Ação Cultural, mediante agendamento prévio, nas quantidades, horários e locais indicados através de Ordem de Serviço.

5- DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da nota fiscal e relatório de serviços prestados para aprovação do gestor ou fiscal do contrato.

6- DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Pregão Presencial.

7- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação ora licitadas serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, relacionadas também a recurso de Emenda Parlamentar e, se necessário, completada com recurso municipal.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo						

9- DA VIGÊNCIA:

A prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determinada marca ou fornecedor.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(Endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do **Pregão Presencial nº 03/2023**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS.

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: em 15 (quinze) dias, conforme edital.

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: até _____ dias corridos e consecutivos contados da data do recebimento do pedido escrito.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE SOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Composição: Som Periférico: - Console mínimo de 24 canais 08 auxiliares independentes configurações básicas de efeito processamento dinâmico individual compresso e gate equalizador paramétrico 4 bandas todas sustentáveis 20 Hz a 20 KHz e os auxiliares possuem compressor e equalizador independentes. - 01 processador digital gerenciamento completo do sistema de áudio AFS Advanced Feedback Suppressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zoneamento ROSA e	25	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>RTA</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Equalizador para P.A. 31 bandas Low cut de 10Hz a 400HZ Hght de 2.5 khz a 30 khz 1/3 oitavos controle de entrada de +/-12 Db filtros de ganho de entrada 18 Db por oitavo entradas e saidas filtradas por RF. <p>Amplificadores de Potência do sistema:</p> <p>01 Amplificador titaneo 01 Amplificador Médios altos</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Amplificador Sub graves Som Principal:- 04 Caixas de medios altos (sistema 3 ou 4 vias) <p>Especificações técnicas driver titaneo diafragma de alta e baixa frequências,</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 falantes Médios alto falante de 12" altas frequências baixa distorção de 60HZ hz a 6000 KHZ,- 01 falante 15 " médios graves resposta de frequência 60 HZ a 5500 KHZ <p>04 Sub graves 500 watts cada mínimo</p> <p>Microfones:</p> <ul style="list-style-type: none">- 06 Microfones SM 58 supercadiode resposta de frequência em 50HZ a 15KHZ c/ fio- 01 Microfones SM 58 s/ fio resposta de frequência 50HZ a 18 KHZ.- 08 Pedestais 02 Direct box Beringher entrada até +50DB <p>15 Cabos Xlr 05 cabos instrumentos P10 01 multicabo 12 vias</p> <p>01 Note book (qualquer modelo e marca)</p> <p>Monitoração de palco: (ativo ou passivo)</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 caixas acusticas 12 ou 15 polegadas minimo 500watts cada <p>01 Amplificador para o mesmo</p> <p>01 Técnico de som e auxiliares.</p> <p>Com fornecimento de ART</p> <p>Unidade de medição: diária</p>				
02	<p>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE</p> <p>Composição:</p> <p>Som Periférico:</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 caixas de som sendo 1 falante de 12 polegadas mínimo 600 watts de potência,- Console digital mínimo 32 canais 12 auxiliares independentes configurações básicas de efeito, processamento dinâmico individual compressor e gate equalizador paramétrico 4 bandas todas sustentáveis 20 HZ a 20KHZ e os auxiliares que possuem compressor e equalizador independentes.- 01 processador digital com gerenciamento completo do sistema de audio AFS Advanced Feedback Supressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zonamento ROSA e RTA- 01 Equalizador para P.A. 31 bandas Low cut de 10Hz a 400HZ Hght de 2.5 khz a 30 khz 1/3 oitavos controle de	35	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

<p>entrada de +/-12 Db filtros de ganho de entrada 18 Db por oitavo entradas e saídas filtradas por RF.</p> <p>Amplificadores de Potência do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Amplificador Titânio 01 Amplificador Médios Graves01 Amplificador Sub Graves Som Principal- 08 caixas de som sendo 1 falante de 12 polegadas mínimo 600 watts de potência,01 driver titaneo 1,501 guia de onda (isofásico)- 08 caixas de sub graves falantes de 18 polegadas mínimo 800 watts cada <p>Microfones:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Kit de microfones de bateria contendo 7 microfones com sensibilidade de 2.2mv/ra microfone de bumbo resposta de frequência de 30HZ a 13KHZ- 15 Microfones modelo Sm 58 supercadiode respostade frequência em 50HZ a 15KHZ c/ fio- 05 Microfones modelo Sm 57 supercadiode respostade frequência 50 HZ a 20 HKZ-03 Microfones modelo SM 58 s/ fio resposta defrequência 50HZ a 18 KHZ <p>20 Pedestais 16 Direct Box nível de entrada + 50DB 40 Cabos de Microfones 10 Cabos de instrumentos 01 Multicabo 36 vias</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Multicabo 12 vias para crossover e mandadas 01 <p>Corpo de bateria (sem ferragens) qualquer marca - 01 Note book (marca e modelo)</p> <p>Monitoração de palco:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 caixas acústicas de 12" ou 15" polegadas mínimo 500 watts cada) ativo ou passivo- 01 caixa de 15" polegadas (p/ Bateria) mínimo 600watts <p>01 Amplificador para o sistema 01 Powerplay de 8 vias com cabos para fones (sem fones) Sider /Fill</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Caixas acústicas mínimo (3 ou 4 vias mínimo 1000 watts cada) ativo 02 Sub graves 600 watts cada- 01 Amplificador para o sistema mínimo 2000 watts por canal- 01 processador digital com gerenciamento completo do sistema de áudio AFS Advanced Feedback- Supressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zoneamento ROSA e RTA - 01 Técnico de som e auxiliares. <p>01 Técnico de som e auxiliares Com fornecimento de ART</p> <p>Unidade de medição: diária</p>				
--	--	--	--	--

Total Lote 01 _____

LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Diretoria de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Composição: - Estrutura Box Truss com 7,00 X 5,00 altura de 4 metros - Cortinas pretas para fechamento de fundo e laterais - 02 Refletores Set Light 1000 watts cada (com portafiltros) - 12 Refletores par 64 1000 watts cada - 01 Mesa de iluminação (digital) - 12 Refletores de led 3 watts RGB - 01 Máquina de fumaça 1500 watts - 01 Dimmer digital 12 canais - 01 Técnico de iluminação e auxiliares - Com fornecimento de ART Unidade de medição: diária	20	Diária		
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Composição: - Estrutura Box Truss com 12,00 X 10,00 com uma trava no centro de palco com 13,00 metros altura de no mínimo 5 M - Cortinas pretas para fechamento de fundo e laterais - 08 cochias pretas 5 metros de altura - 18 Refletores com lâmpadas Par 64 1000 watts foco5 (frontal) - Porta gelatinas 12 Refletores com lâmpada Par 64 1000 watts foco1 (contra) porta getatinas - 04 Set leght 1000 watts cada porta gelatinas - 02 Mini brutt (dupla) - 2 lâmpadas de 600 watts cada - 06 Refletores com lâmpadas Par 64 1000 watts foco2 (focos) - Porta gelatinas 08 Lâmpadas negras fluorescentede 40 watts cada - 24 Refletores de led RGB 3 watts Tri led (contra) - 02 Máquinas de fumaça de 1500 watts - 06 Movies (marca e modelo) mínimo 300 watts cada - 01 Mesa de iluminação (digital) - 02 Dimmer digital mínimo	35	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	- 12 canais 4000 por canal Cabeamento completo para o sistema - 01 Técnico de iluminação e auxiliares - Com fornecimento de ART Unidade de medição: diária				
--	---	--	--	--	--

Total Lote 02 _____

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	GERADOR – 300KVA Descrição: Geradores de 300 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador , manutenção preventiva e combustível, com fornecimento de ART Unidade de medição: diária	35	Diária		

Total Lote 3 _____

LOTE 04 – PALCO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	PALCO COM COBERTURA 06X04MTS Descrição: Palco medindo 6,00m de frente por 4,00m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020, da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00m, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly, com cobertura em lona KP 1.000 Material galvanizado em perfeito estado, espelho de 0,29 com altura, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de medição: diária	10	Diária		
02	GRADE DE PROTEÇÃO Descrição: Grades de proteção medindo 1,30m de altura por 2,0m de comprimento, de encaixe, possibilitando o isolamento do público. Unidade de Medição: metro linear(m)/dia	35	Diária		
03	PRATICÁVEIS MT²	500	unidades		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	Descrição: Praticável tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, em unidades com medida aproximada de 2,00m por 1,00 m, altura com regulagem de 0,20m a 1,00m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. Unidade de Medição: diária				
04	LINÓLEO MT² Descrição: Rolos de linóleo antiderrapante na cor preto ou branco (Conforme solicitado) com fitas de fixação. Unidade de Medição: metro quadrado (m ²) / dia	820	M ² /dia		
05	RAMPA DE ACESSO Descrição: Rampa de acessibilidade tem para uso em eventos, permitindo o acesso de todos, sem distinção, de acordo com a norma brasileira NBR 9050 a qual rege as condições de acessibilidade, com altura regulável de acordo com a necessidade, tendo uma largura mínima de 1,50 mts. Rampas curvas com inclinação máxima de 8,33% e raio mínimo de 3m, medidos no perímetro interno à curva. Patamares - Devem estar disponíveis no início e término da rampa, com no mínimo 1,20 m na direção do movimento, além da área de circulação adjacente. Unidade de Medição: diária	35	Diária		
06	PAINEL DE LED Descrição: Pannel de led de, no mínimo, 10(dez) mm pixels (real) de resolução mínima, modelo outdoor, com dimensões mínimas, de 4 x 3, totalizando, no mínimo, 12m ² (doze metros quadrados), contendo todos os acessórios (cabos e softwares) para transmissão ao vivo, montado e fixado em estrutura box truss de alumínio, tudo conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de Medição: diária	35	Diária		
07	PALCO COM COBERTURA 12X08MTS Descrição: Palco medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com,	35	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>no mínimo 6,0m de altura no pé direito e 3,0m de altura, do piso em relação ao solo, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020, da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, com sustentação para o fly (fixado no palco) com 8,0m de altura e 2,0m de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e <u>fechamentos laterais e de fundo</u> com sombrite 80% preto. O palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som, equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes com, no máximo, 20,0cm de altura entre eles, <u>e revestido com saia na cor preta por toda a extensão com tecido antichamas.</u> Material galvanizado em perfeito estado, espelho de 0,29 com altura, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de medição: diária</p>				
08	<p>TORRES DE PA Descrição: Torre de PA (Fly), de encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00 m de altura com cobertura de 4,00 m central para colocação das caixas de som. Unidade de medição: diária</p>	35	Diária		

Total Lote 4 _____

COTA RESERVA

LOTE 05 – TENDAS E STANDS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	COBERTURAS PIRAMIDAIAS (10M X 10M) Descrição: Tendias piramidais medindo	20	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>10m por 10m, com piso elevado, revestimento em borracha “bus”, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lonas, na cor branca ou transparente, conforme a necessidade da contratante (PVC auto-extinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas (metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>				
02	<p>COBERTURAS PIRAMIDAIIS (05M X 05M) Descrição: Coberturas tipo pirâmides medindo 5,0m por 5,0m, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água ecobertura em lonas, na cor branca (PVC autoextinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas(metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>	25	Diária		
03	<p>COBERTURAS PIRAMIDAIIS (04M X 04M) Descrição: Coberturas tipo pirâmides medindo 4,0m por 4,0m, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água ecobertura em lonas, na cor branca (PVC autoextinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas(metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>	40	Diária		
04	<p>STANDS Descrição: Stands confeccionados em Octanorm, medindo 4,00 x 4,00 m, com</p>	05	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	piso elevado e forração em carpete grafite, compostos de móveis, ar-condicionado e coberturas. Unidade de medição: diária				
--	---	--	--	--	--

Total Lote 05 _____

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os serviços ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/20223

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(Endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável legal)

Nome completo: _____

Cargo na Empresa: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____, inscrito no
CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal,
_____, portador da Carteira de
Identidade _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor,
a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, telefone
(____) _____, inscrita com CNPJ _____, representada pelo senhor
_____, portador do RG
_____ e do CPF _____, credencia o senhor _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis
na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 03/2023**, do tipo menor preço, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em
todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E A EMPRESA xxxx VISANDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

DATA: ___ de _____ de 2023.

PRAZO: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2023.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Iracemápolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000, Telefone (19) 3456-9226, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, portadora do CPF 139.342.698-00 e do RG 23.191.971-2, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA tem seus preços registrados com o intuito de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS** nos moldes do descrito no “anexo I – termo de referência” ao edital do **pregão presencial nº 03/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Cláusula 3ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Pelo fornecimento do oxigênio medicinal referido na cláusula 2ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE SOM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Composição: Som Periférico: - Console mínimo de 24 canais 08 auxiliares independentes configurações básicas de efeito processamento dinâmico individual comprimido e gate equalizador paramétrico 4 bandas todas sustentáveis 20 HZ a 20 KHZ e os auxiliares possuem compressor e equalizador independentes. - 01 processador digital gerenciamento completo do sistema de áudio AFS Advanced Feedback Suppressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zoneamento ROSA e	25	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>RTA</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Equalizador para P.A. 31 bandas Low cut de 10Hz a 400HZ Hght de 2.5 khz a 30 khz 1/3 oitavos controle de entrada de +/-12 Db filtros de ganho de entrada 18 Db por oitavo entradas e saidas filtradas por RF. <p>Amplificadores de Potência do sistema:</p> <p>01 Amplificador titaneo 01 Amplificador Médios altos</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Amplificador Sub graves Som Principal:- 04 Caixas de medios altos (sistema 3 ou 4 vias) <p>Especificações técnicas driver titaneo diafragma de alta e baixa frequências ,</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 falantes Médios alto falante de 12" altas frequências baixa distorção de 60HZ hz a 6000 KHZ,- 01 falante 15 " médios graves resposta de frequência 60 HZ a 5500 KHZ <p>04 Sub graves 500 watts cada mínimo</p> <p>Microfones:</p> <ul style="list-style-type: none">- 06 Microfones SM 58 supercadiode resposta de frequência em 50HZ a 15KHZ c/ fio- 01 Microfones SM 58 s/ fio resposta de frequência 50HZ a 18 KHZ.- 08 Pedestais 02 Direct box Beringher entrada ate +50DB <p>15 Cabos Xlr 05 cabos instrumentos P10 01 multicabo 12 vias</p> <p>01 Note book (qualquer modelo e marca)</p> <p>Monitoração de palco: (ativo ou passivo)</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 caixas acusticas 12 ou 15 polegadas minimo 500watts cada <p>01 Amplificador para o mesmo</p> <p>01 Técnico de som e auxiliares.</p> <p>Com fornecimento de ART</p> <p>Unidade de medição: diária</p>				
02	<p>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE</p> <p>Composição:</p> <p>Som Periférico:</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 caixas de som sendo 1 falante de 12 polegadas mínimo 600 watts de potência,- Console digital mínimo 32 canais 12 auxiliares independentes configurações básicas de efeito, processamento dinâmico individual compressor e gate equalizador paramétrico 4 bandas todas sustentáveis 20 HZ a 20KHZ e os auxiliares que possuem compressor e equalizador independentes.- 01 processador digital com gerenciamento completo do sistema de audio AFS Advanced Feedback Supressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zonamento ROSA e RTA- 01 Equalizador para P.A. 31 bandas Low cut de 10Hz a 400HZ Hght de 2.5 khz a 30 khz 1/3 oitavos controle de	35	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

<p>entrada de +/-12 Db filtros de ganho de entrada 18 Db por oitavo entradas e saídas filtradas por RF.</p> <p>Amplificadores de Potência do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Amplificador Titânio01 Amplificador Médios Graves01 Amplificador Sub Graves Som Principal- 08 caixas de som sendo 1 falante de 12 polegadas mínimo 600 watts de potência,01 driver titaneo 1,501 guia de onda (isofásico)- 08 caixas de subgraves falantes de 18 polegadas mínimo 800 watts cada <p>Microfones:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Kit de microfones de bateria contendo 7 microfones com sensibilidade de 2.2mv/ra microfone de bumbo resposta de frequência de 30HZ a 13KHZ- 15 Microfones modelo Sm 58 supercadiode respostade frequência em 50HZ a 15KHZ c/ fio- 05 Microfones modelo Sm 57 supercadiode respostade frequência 50 HZ a 20 HKZ-03 Microfones modelo SM 58 s/ fio resposta defrequência 50HZ a 18 KHZ <p>20 Pedestais 16 Direct Box nível de entrada + 50DB 40 Cabos de Microfones 10 Cabos de instrumentos 01 Multicabo 36 vias</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Multicabo 12 vias para crossover e mandadas <p>01 Corpo de bateria (sem ferragens) qualquer marca - 01 Note book (marca e modelo)</p> <p>Monitoração de palco:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 caixas acústicas de 12" ou 15" polegadas mínimo(600 watts cada) ativo ou passivo- 01 caixa de 15" polegadas (p/ Bateria) mínimo 600watts <p>01 Amplificador para o sistema 01 Powerplay de 8 vias com cabos para fones (sem fones) Sider /Fill</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Caixas acústicas mínimo (3 ou 4 vias mínimo 1000 watts cada) ativo02 Sub graves 600 watts cada- 01 Amplificador para o sistema mínimo 2000 watts por canal- 01 processador digital com gerenciamento completo do sistema de áudio AFS Advanced Feedback- Supressor 2.7 segundos de delay para alinhamento e zoneamento ROSA e RTA - <p>01 Técnico de som e auxiliares. 01 Técnico de som e auxiliares Com fornecimento de ART</p> <p>Unidade de medição: diária</p>				
---	--	--	--	--

Total Lote 01 _____

LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Composição: - Estrutura Box Truss com 7,00 X 5,00 altura de 4 metros - Cortinas pretas para fechamento de fundo e laterais - 02 Refletores Set Light 1000 watts cada (com portafiltros) - 12 Refletores par 64 1000 watts cada - 01 Mesa de iluminação (digital) - 12 Refletores de led 3 watts RGB - 01 Máquina de fumaça 1500 watts - 01 Dimmer digital 12 canais - 01 Técnico de iluminação e auxiliares - Com fornecimento de ART Unidade de medição: diária	20	Diária		
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE Composição: - Estrutura Box Truss com 12,00 X 10,00 com uma trava no centro de palco com 13,00 metros altura de no mínimo 5 M - Cortinas pretas para fechamento de fundo e laterais - 08 cochias pretas 5 metros de altura - 18 Refletores com lâmpadas Par 64 1000 watts foco5 (frontal) - Porta gelatinas 12 Refletores com lâmpada Par 64 1000 watts foco 1 (contra) porta getatinas - 04 Set leght 1000 watts cada porta gelatinas - 02 Mini brutt (dupla) - 2 lâmpadas de 600 watts cada - 06 Refletores com lâmpadas Par 64 1000 watts foco2 (focos) - Porta gelatinas 08 Lâmpadas negras fluorescentede 40 watts cada - 24 Refletores de led RGB 3 watts Tri led (contra) - 02 Máquinas de fumaça de 1500 watts - 06 Movies (marca e modelo) mínimo 300 watts cada - 01 Mesa de iluminação (digital) - 02 Dimmer digital mínimo	35	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	- 12 canais 4000 por canal Cabeamento completo para o sistema - 01 Técnico de iluminação e auxiliares - Com fornecimento de ART Unidade de medição: diária				
--	---	--	--	--	--

Total Lote 02 _____

LOTE 03 - GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	GERADOR – 300KVA Descrição: Geradores de 300 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador , manutenção preventiva e combustível, com fornecimento de ART Unidade de medição: diária	35	Diária		

Total Lote 3 _____

LOTE 04 – PALCO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	PALCO COM COBERTURA 06X04MTS Descrição: Palco medindo 6,00m de frente por 4,00m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE1010/1020, da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00m, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly, com cobertura em lona KP 1.000 Material galvanizado em perfeito estado, espelho de 0,29 com altura, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de medição: diária	10	Diária		
02	GRADE DE PROTEÇÃO Descrição: Grades de proteção medindo 1,30m de altura por 2,0m de comprimento, de encaixe, possibilitando o isolamento do público. Unidade de Medição: metro linear(m)/dia	35	Diária		
03	PRATICÁVEIS MT²	500	unidades		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	Descrição: Praticável tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, em unidades com medida aproximada de 2,00m por 1,00 m, altura com regulagem de 0,20m a 1,00m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar. Unidade de Medição: diária				
04	LINÓLEO MT² Descrição: Rolos de linóleo antiderrapante na cor preto ou branco (Conforme solicitado) com fitas de fixação. Unidade de Medição: metro quadrado (m ²) / dia	820	M ² /dia		
05	RAMPA DE ACESSO Descrição: Rampa de acessibilidade tem para uso em eventos, permitindo o acesso de todos, sem distinção, de acordo com a norma brasileira NBR 9050 a qual rege as condições de acessibilidade, com altura regulável de acordo com a necessidade, tendo uma largura mínima de 1,50 mts. Rampas curvas com inclinação máxima de 8,33% e raio mínimo de 3m, medidos no perímetro interno à curva. Patamares - Devem estar disponíveis no início e término da rampa, com no mínimo 1,20 m na direção do movimento, além da área de circulação adjacente. Unidade de Medição: diária	35	Diária		
06	PAINEL DE LED Descrição: Pannel de led de, no mínimo, 10(dez) mm pixels (real) de resolução mínima, modelo outdoor, com dimensões mínimas, de 4 x 3, totalizando, no mínimo, 12m ² (doze metros quadrados), contendo todos os acessórios (cabos e softwares) para transmissão ao vivo, montado e fixado em estrutura box truss de alumínio, tudo conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de Medição: diária	35	Diária		
07	PALCO COM COBERTURA 12X08MTS Descrição: Palco medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com,	35	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>no mínimo 6,0m de altura no pé direito e 3,0m de altura, do piso em relação ao solo, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020, da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento, com sustentação para o fly (fixado no palco) com 8,0m de altura e 2,0m de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e <u>fechamentos laterais e de fundo</u> com sombrite 80% preto. O palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som, equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes com, no máximo, 20,0cm de altura entre eles, <u>e revestido com saia na cor preta por toda a extensão com tecido antichamas.</u> Material galvanizado em perfeito estado, espelho de 0,29 com altura, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART. Unidade de medição: diária</p>				
08	<p>TORRES DE PA Descrição: Torre de PA (Fly), de encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00 m de altura com cobertura de 4,00 m central para colocação das caixas de som. Unidade de medição: diária</p>	35	Diária		

Total Lote 4 _____

COTA RESERVA

LOTE 05 – TENDAS E STANDS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	Valor Unitário	Total
01	COBERTURAS PIRAMIDAIAS (10M X 10M) Descrição: Tendias piramidais medindo	20	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Diretoria de Compras e Licitações

	<p>10m por 10m, com piso elevado, revestimento em borracha “bus”, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lonas, na cor branca ou transparente, conforme a necessidade da contratante (PVC autoextinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas(metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>				
02	<p>COBERTURAS PIRAMIDAIAS (05M X 05M) Descrição: Coberturas tipo pirâmides medindo 5,0m por 5,0m, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lonas, na cor branca (PVC autoextinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas(metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>	25	Diária		
03	<p>COBERTURAS PIRAMIDAIAS (04M X 04M) Descrição: Coberturas tipo pirâmides medindo 4,0m por 4,0m, base em estrutura metálica, com 2,50m de altura lateral em relação ao solo, com calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lonas, na cor branca (PVC autoextinguível e não propaga fogo) KP-1000. Estruturas(metálicas reforçadas tubulares) Cordas (mista de seda e poliamida). Material galvanizado em perfeito estado, conforme todas as normas técnicas, com fornecimento de ART.</p> <p>Unidade de Medição: diária</p>	40	Diária		
04	<p>STANDS Descrição: Stands confeccionados em Octanorm, medindo 4,00 x 4,00 m, com</p>	05	Diária		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

	piso elevado e forração em carpete grafite, compostos de móveis, ar-condicionado e coberturas. Unidade de medição: diária				
--	---	--	--	--	--

Total Lote 05 _____

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.

4.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.

4.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contados da data da sua celebração.

Cláusula 6ª - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Sobre as instalações dos equipamentos, o prazo da execução do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATADA**.

Cláusula 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA se responsabiliza por quaisquer prejuízos que possa causar ao MUNICÍPIO em decorrência de erro ou omissão quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, o ressarcimento de tais prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

7.2. O MUNICÍPIO poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

8.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações. 8.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

9.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pela dotação orçamentária própria Ficha nº 663 02.07.03 13.3392 3002 2097 3.3.90.39.00 constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

Cláusula 11ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

Cláusula 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1. Constituição Federal;

12.1.2. Lei Orgânica Municipal;

12.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações;

12.1.4. Lei Federal Nº: 10.520/2002;

12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 13ª - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pelos Srs e Sras. Francisco dos Santos, Vilcéia Salvino da Silva Correa, João Cleber da Silva Correa, Felipe Marcelo Granço e Juvenal Batistela Chiocheti aos quais competirá acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

13.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

13.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

14.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

14.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

14.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO. 14.5. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

14.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

14.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente. 14.9.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeito Municipal	Detentora
---	-----------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto RG: 14.419.464-8	Matheus Tusikas Schutz Oficial I
---	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

CONTRATADA: _____;

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2023; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: xx/2023; PROCESSO: xx/2023;

OBJETO: _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2023.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone: (19) 3456- _____;

E-mail Institucional: _____;

Assinatura: _____

Pela Contratada:



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Diretoria de Compras e Licitações

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____;
E-mail Institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____.

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____.

Gestor(es) do Contrato:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone: (19) 3456- _____;
E-mail Institucional: _____;

Assinatura: _____.